

TERMO ADITIVO 2016
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDERILDO PAPARICO BACCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São João da Urtiga, RS;

CONTRATADO (A): VALMIR CECATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.265.263/0001-83, com sede na Rua Abelardo Jose Nacul, 258, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, neste ato representado por **Valmir Cecatto**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF n. 908.705.140-91, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, 1600, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS.

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no Processo de Tomada de Preços nº 013/2011, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2011, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na “Cláusula Quarta” do contrato, originalmente celebrado, prorroga-se o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a contar de **22 de fevereiro até 19 de julho de 2016** (ou o dia que encerrar o primeiro semestre letivo = 104 dias letivos), com possibilidade de prorrogação caso haja interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a incidência do IGPM sobre a parte fixa do valor contratado ao KM (que corresponde a 60% do valor total), considerando o aumento de combustível, bem como os desvios necessários em razão da Pavimentação Asfáltica entre os Municípios de São João da Urtiga e Carlos Gomes, a partir dessa data a “Cláusula Quinta” passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá, por quilômetro rodado, o valor conforme Roteiros abaixo descritos que deverão ser pagos sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

ROTEIRO	QUANTIDADE KM/DIA	VALOR UNITÁRIO/KM (R\$)	VALOR TOTAL/KM/DIA (R\$)
Roteiro IV	156	3,44	537,08
Roteiro IX	110,50	2,12	234,11

Parágrafo Primeiro – O Roteiro IV tem saída pela manhã da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Israel até a Entrada de Carlos Gomes, e a entrada de Eduardo Albani, Linha Escuro, entrada do Dissarz, Linha Santa Barbará até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 12 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa, recolhendo novamente alunos e transportando-os até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 17 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa.

Parágrafo Segundo – O Roteiro IX tem saída pela manhã da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Santo Isidoro, entrada do Scalcon, Linha Veado, entrada

do Ribeiro, até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 12 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa, recolhendo novamente alunos e transportando-os até a Escola Luiz Biasi e Escola Estadual Frei José. Retorno às 17 hs pelo mesmo itinerário de forma inversa.

CLÁUSULA TERCEIRA – A atualização de valores seguiu os referenciais constantes na Tabela seguinte, que passa a ser parte integrante do contrato.

<u>ROTEIRO IV</u>		
<u>VALOR CONTRATADO</u>	<u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
		<u>FIXO - VARIÁVEL</u>
2,99	PARTE FIXA (IGPM) = 60%	1,79
	PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40%	1,20
IGPM 12 MESES BASE JANEIRO DE 2016 = 10,9612%		
	<u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
		<u>FIXO - VARIÁVEL</u>
	PARTE FIXA (IGPM) = 60% - 10,96%	1,99
	PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40% - 21,42%	1,45
Custo combustível 29/01/2015 2,3240 - 06/11/2015 - 2,8219		
VALOR AO KM ATUALIZADO DO ROTEIRO		3,44
QUANTIDADE DE KM DIA EM RAZÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE SÃO JOÃO DA URTIGA E CARLOS GOMES		156,00
<u>VALOR TOTAL DIA DO ROTEIRO</u>		<u>537,08</u>

<u>ROTEIRO IX</u>		
<u>VALOR CONTRATADO</u>	<u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
		<u>FIXO - VARIÁVEL</u>
1,84	PARTE FIXA (IGPM) = 60%	1,10
	PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40%	0,74
IGPM 12 MESES BASE JANEIRO DE 2016 = 10,9612%		
	<u>PERCENTUAL FIXO E VARIÁVEL</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
		<u>FIXO - VARIÁVEL</u>
	PARTE FIXA (IGPM) = 60% - 10,96%	1,22
	PARTE VARIÁVEL (COMBUSTÍVEL) = 40% - 21,42%	0,89
Custo combustível 29/01/2015 2,3240 - 06/11/2015 - 2,8219		
VALOR AO KM ATUALIZADO DO ROTEIRO		2,12
QUANTIDADE DE KM DIA EM RAZÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE SÃO JOÃO DA URTIGA E CARLOS GOMES		110,50
<u>VALOR TOTAL DIA DO ROTEIRO</u>		<u>234,11</u>

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor na forma originalmente contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga - RS, 19 de fevereiro de 2016.

EDERILDO PAPARICO BACCHI,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

VALMIR CECATTO,
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:
